

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE: Seção Judiciária do Espírito Santo
VIGÊNCIA: 07/2026

REF. LEGISLATIVA: Leis ns. 15.285/2025 (DOU 19/12/2025), 15.292/2025 (DOU 22/12/2025) e 15.293/2025 (DOU 22/12/2025)

R\$ 1,00

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DOS QUADROS DE PESSOAL DO
CONSELHO E DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS - JULHO/2026

CARGOS EFETIVOS										
CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO	GAJ 140%	REMUN VENC. + GAJ	ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - AQ				771,55
						TREINAM. 0,2	CERTIFICAÇÃO 0,5	GRADUAÇÃO 1	ESPECIALIZ. 1	VR MESTRADO 3,5 DOUTORADO 5
ANALISTA JUDICIÁRIO	C	13	10.035,51	14.049,71	24.085,22	154,31	385,78	771,55	771,55	2.700,43
		12	9.743,22	13.640,51	23.383,73					3.857,75
		11	9.459,43	13.243,20	22.702,63					
	B	10	9.183,91	12.857,47	22.041,38					
		9	8.916,43	12.483,00	21.399,43					
		8	8.435,59	11.809,83	20.245,42					
		7	8.189,89	11.465,85	19.655,74					
		6	7.951,36	11.131,90	19.083,26					
	A	5	7.719,75	10.807,65	18.527,40					
		4	7.494,93	10.492,90	17.987,83					
		3	7.090,74	9.927,04	17.017,78					
		2	6.884,20	9.637,88	16.522,08					
		1	6.683,70	9.357,18	16.040,88					
TÉCNICO JUDICIÁRIO	C	13	6.116,55	8.563,17	14.679,72					
		12	5.938,39	8.313,75	14.252,14					
		11	5.765,43	8.071,60	13.837,03					
	B	10	5.597,51	7.836,51	13.434,02					
		9	5.434,45	7.608,23	13.042,68					
		8	5.141,40	7.197,96	12.339,36					
		7	4.991,65	6.988,31	11.979,96					
		6	4.846,27	6.784,78	11.631,05					
	A	5	4.705,12	6.587,17	11.292,29					
		4	4.568,07	6.395,30	10.963,37					
		3	4.321,73	6.050,42	10.372,15					
		2	4.195,86	5.874,20	10.070,06					
		1	4.073,63	5.703,08	9.776,71					
AUXILIAR JUDICIÁRIO	C	13	3.622,44	5.071,42	8.693,86					
		12	3.466,48	4.853,07	8.319,55					
		11	3.317,20	4.644,08	7.961,28					
	B	10	3.174,36	4.444,10	7.618,46					
		9	3.037,65	4.252,71	7.290,36					
		8	2.873,84	4.023,38	6.897,22					
		7	2.750,09	3.850,13	6.600,22					
		6	2.631,67	3.684,34	6.316,01					
	A	5	2.518,34	3.525,68	6.044,02					
		4	2.409,89	3.373,85	5.783,74					
		3	2.279,93	3.191,90	5.471,83					
		2	2.181,75	3.054,45	5.236,20					
		1	2.087,80	2.922,92	5.010,72					
ANALISTA JUDICIÁRIO (Oficial de Justiça Avaliador Federal)	C	13	10.035,51	14.049,71	24.085,22					
		12	9.743,22	13.640,51	23.383,73					
		11	9.459,43	13.243,20	22.702,63					
	B	10	9.183,91	12.857,47	22.041,38					
		9	8.916,43	12.483,00	21.399,43					
		8	8.435,59	11.809,83	20.245,42					
		7	8.189,89	11.465,85	19.655,74					
		6	7.951,36	11.131,90	19.083,26					
	A	5	7.719,75	10.807,65	18.527,40					
		4	7.494,93	10.492,90	17.987,83					
		3	7.090,74	9.927,04	17.017,78					
		2	6.884,20	9.637,88	16.522,08					
		1	6.683,70	9.357,18	16.040,88					
TÉCNICO JUDICIÁRIO (Inspetor e Agente da Polícia Judicial)	C	13	6.116,55	8.563,17	14.679,72					
		12	5.938,39	8.313,75	14.252,14					
		11	5.765,43	8.071,60	13.837,03					
	B	10	5.597,51	7.836,51	13.434,02					
		9	5.434,45	7.608,23	13.042,68					
		8	5.141,40	7.197,96	12.339,36					
		7	4.991,65	6.988,31	11.979,96					
		6	4.846,27	6.784,78	11.631,05					
	A	5	4.705,12	6.587,17	11.292,29					
		4	4.568,07	6.395,30	10.963,37					
		3	4.321,73	6.050,42	10.372,15					
		2	4.195,86	5.874,20	10.070,06					
		1	4.073,63	5.703,08	9.776,71					

3.512,43	GAE
3.410,13	
3.310,80	
3.214,37	
3.120,75	
2.952,46	
2.866,46	
2.782,98	
2.701,91	
2.623,23	
2.481,76	
2.409,47	
2.339,29	

2.140,79	GAS*
2.078,44	
2.017,90	
1.959,13	
1.902,06	
1.799,49	
1.747,08	
1.696,19	
1.646,79	
1.598,82	
1.512,61	
1.468,55	
1.425,77	

*A GAS poderá ser paga cumulativamente com a FC/CJ, desde que o servidor esteja exercendo atribuições de segurança institucional e com lotação nas unidades de segurança do Poder Judiciário (Lei n. 15.285/2025)

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA
PORTARIA CONJUNTA SOF/SEGEF Nº 5 - ANEXO IV, TABELA 1

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE: Seção Judiciária do Espírito Santo
VIGÊNCIA: 01/07/2026

REF. LEGISLATIVA: Leis n. 15.293/2025 (DOU 22/12/2025) R\$ 1,00

DENOMINAÇÃO / NÍVEL	PARCELAS	
	VALOR BÁSICO/ UNITÁRIO	VALOR DA OPÇÃO
CJ-4	18.812,93	12.228,40
CJ-3	16.665,13	10.832,33
CJ-2	14.659,71	9.528,81
CJ-1	11.870,00	7.715,50
FC-6	0,00	3.956,81
FC-5	0,00	2.875,02
FC-4	0,00	2.498,33
FC-3	0,00	1.776,07
FC-2	0,00	1.526,19
FC-1	0,00	1.312,57

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA
PORTARIA CONJUNTA SOF/SEGEF Nº 5 - ANEXO II, TABELA 2

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE: Seção Judiciária do Espírito Santo
VIGÊNCIA: 01/02/2025

Legislação de referência: Lei 14.520/2023

DADOS DO CARGO	SUBSÍDIO	
	ATIVO	INATIVO
DESEMBARGADOR	41.845,49	41.845,49
JUIZ FEDERAL	39.753,21	39.753,21
JUIZ SUBSTITUTO	37.765,55	37.765,55